



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 5.110 de 16 de dezembro de 2021.

Autoriza o repasse de contribuição ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alfenas - CONSEPA, Lar São Vicente de Paulo e Associação dos Voluntários Vida Viva de Alfenas e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

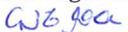
Art. 1º Fica autorizado o repasse de contribuição ao montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao CONSEPA - Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alfenas, que irá aplicar o recurso na obra de reforma e ampliação da estrutura física do prédio do 64º BPM; o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à Associação dos Voluntários Vida Viva de Alfenas, para manutenção do atendimento aos portadores de doença oncológica e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Lar São Vicente de Paulo, para manutenção do atendimento aos idosos institucionalizados.

Art. 2º Como forma de viabilizar a transferência de recursos autorizada por esta Lei, serão utilizadas as dotações já existentes no Orçamento em execução ou futuro, suplementadas se necessário.

Art. 3º Lei Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 16 de dezembro de 2021.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 16/12/21, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG. 

Câmara de Alfenas / MG
Protocolo 4906 / 2021
Data: 17/12/2021 15:00